



DECRETO N° 011/2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023”, INSTITUÍDO PELA LEI N°1168/2022 E REGULAMENTADO PELO DECRETO N°001/2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art 1º, § 2º, da Lei n°1168/2022, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, instituído pela Lei n° 1168/2022, para o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 01 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde